



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXI

Nº 3576

Publicação Diária

Sexta-feira, 27 de julho de 2018

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 1055 DE 23 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Decreta Promoção por Conhecimento de Amanda da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de Maio/2018, pertinentes aos servidores da Fundação de Esportes de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.052/2012, e constantes no Edital nº 011/2018-FEL.

DECRETA:

Art. 1º Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 100021 – AMANDA DA SILVA
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 5/II/1
- c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA
- d) FUNÇÃO: TGPA01 – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- e) TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 5/II/1
- f) DATA VIGÊNCIA: 01/06/2018
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de julho de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Fernando Madureira da Silva - Diretor Presidente da FEL

DECRETO Nº 1056 DE 23 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR:142514-JOSE AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 20 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE:-TÉCNICO DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA –U
- d) FUNCAO: -TSUEU01-ASSIST. TÉC. ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
006-GER.DO SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL À URGÊNCIA (SAMU)
- f) DATA VIGÊNCIA: 20/07/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A PEDIDO.
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de julho de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1057 DE 23 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 144240-CAMILA LOUISE BAENA FERREIRA
- b) TABELA/REF/NIVEL:35 / II / 1
- c) CARGO/CLASSE:-PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR –U
- d) FUNCAO: -PSFADUPSI-SERV. PSICOLOGIA SAÚDE FAMÍLIA ATENÇÃO DOMICILIAR
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
008-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - VILA NOVA
- f) DATA VIGÊNCIA: 01/08/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A PEDIDO.
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de julho de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1064 DE 24 DE JULHO DE 2018

Súmula: Regulamenta quanto à requisição, acesso e uso, pela Administração Tributária Municipal, de informações referentes a operações e serviços das instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.006.029764/2018-92,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, combinado com o inciso II do art. 277 e o art. 278, ambos da Lei Municipal nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997, sobre requisição, acesso e uso, pela Administração Tributária Municipal, de informações referentes a operações e serviços das instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas, em conformidade com o art. 1º, §§ 1º e 2º, da mencionada Lei Complementar, bem assim estabelece procedimentos para preservar o sigilo das informações obtidas.

Art. 2º Os procedimentos de fiscalização, relativos a tributos de competência do Município de Londrina, serão executados por ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Tributos e terão início mediante expedição prévia de Termo de Início de Fiscalização – TIF.

§1º Nos casos de flagrante constatação de qualquer prática de infração à legislação tributária, em que o retardamento do início do procedimento fiscal coloque em risco os interesses da Fazenda Municipal, pela possibilidade de subtração de prova, o Auditor Fiscal de Tributos deverá iniciar imediatamente o procedimento fiscal e, no prazo de cinco dias, contado da data de seu início, será expedido TIF especial, do qual será dada ciência ao sujeito passivo.

§2º Entende-se por procedimento de fiscalização a modalidade a que se refere o Título II do Livro III da Lei Municipal nº 7.303/1997 – Código Tributário do Município de Londrina.

§3º A Administração Tributária Municipal, por intermédio de servidor ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, somente poderá examinar informações relativas a terceiros, constantes de documentos, livros e registros de instituições financeiras e de entidades a elas equiparadas, inclusive os referentes a contas de depósitos e de aplicações financeiras, quando houver procedimento de fiscalização em curso e tais exames forem considerados indispensáveis.

§4º A Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio de seus administradores, garantirá o pleno e inviolável exercício das atribuições do Auditor Fiscal de Tributos responsável pela execução do procedimento fiscal.

Art. 3º Os exames referidos no §3º do art. 2º somente serão considerados indispensáveis nas seguintes hipóteses:

- I - subavaliação de valores de operação de prestação de serviços e de aquisição ou alienação de bens ou direitos, tendo por base os correspondentes valores de mercado;
- II - pessoa jurídica enquadrada sem inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - CMC ou com situação cadastral baixada;
- III - pessoa física sem inscrição no CMC ou com inscrição baixada;
- IV – as previstas no art. 151 da Lei Municipal nº 7.303/1997;
- V - negativa, pelo titular de direito da conta, da titularidade de fato ou da responsabilidade pela movimentação financeira;
- VI – por ocasião da realização de auditoria fiscal junto a prestadores de serviços, optantes ou não do Simples Nacional, a fim de se cotejar a compatibilidade entre a receita declarada e a efetivamente disponível, em especial quando o volume de faturamento de serviços mostrar-se incompatível com o porte do prestador;
- VII – indício de insuficiência de receita declarada, evidenciado pelo seu cotejo com o montante informado de pagamentos realizados por administradoras de cartões de crédito e débito.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no inciso I, quando as diferenças apuradas não excedam a dez por cento dos valores de mercado ou declarados, conforme o caso.

Art. 4º Poderão requisitar as informações referidas no §3º do art. 2º as autoridades fiscais competentes para expedir o TIF, assim entendidos os Auditores Fiscais de Tributos designados para execução do procedimento fiscal.

§1º A requisição referida neste artigo será formalizada mediante documento denominado Notificação Fiscal de Documentos - NFD e será dirigida, conforme o caso, ao:

- I - Presidente do Banco Central do Brasil, ou a seu preposto;
- II - Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, ou a seu preposto;
- III - Presidente de instituição financeira, ou entidade a ela equiparada, ou a seu preposto;
- IV - Gerente de agência.

§2º A NFD será precedida de intimação ao sujeito passivo para apresentação de informações sobre movimentação financeira, necessárias à execução do procedimento fiscal.

§3º O sujeito passivo poderá atender a intimação a que se refere o §2º por meio de:

- I - autorização expressa do acesso direto às informações sobre movimentação financeira por parte da autoridade fiscal; ou,
- II - apresentação das informações sobre movimentação financeira, hipótese em que responde por sua veracidade e integridade, observada a legislação penal aplicável.

§4º As informações prestadas pelo sujeito passivo poderão ser objeto de verificação nas instituições de que trata o art. 1º, inclusive por intermédio do Banco Central do Brasil ou da Comissão de Valores Mobiliários, e cotejo com outras informações disponíveis na Secretaria Municipal de Fazenda.

§5º A NFD será expedida com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Auditor Fiscal de Tributos encarregado da execução do procedimento fiscal.

§6º No relatório referido no parágrafo anterior, deverá constar a motivação da proposta de expedição da NFD, que demonstre, com precisão e clareza, tratar-se de situação enquadrada em hipótese de indispensabilidade prevista no artigo anterior, observado o princípio da razoabilidade.

§7º Na NFD deverão constar, no mínimo, o seguinte:

- I - nome ou razão social do sujeito passivo, endereço e número de inscrição CMC e no CNPJ;
- II - número de identificação do TIF a que se vincular;
- III - as informações requisitadas e o período a que se refere a requisição;
- IV - nome, matrícula e assinatura da(s) autoridade(s) fiscal(is) responsável(is) pelo procedimento fiscal;
- V - forma de apresentação das informações (em papel ou em meio ótico, magnético ou equivalente);
- VI - prazo para entrega das informações, na forma da legislação aplicável;
- VII - endereço para entrega das informações;

§8º A expedição da NFD presume indispensabilidade das informações requisitadas, nos termos deste Decreto.

Art. 5º As informações requisitadas na forma do artigo anterior:

I - compreendem:

- a) dados constantes da ficha cadastral do sujeito passivo;
- b) valores, individualizados, dos débitos e créditos efetuados no período.

II - deverão:

- a) ser apresentadas, no prazo estabelecido na NFD, à(s) autoridade(s) que a expediu;
- b) subsidiar o procedimento de fiscalização em curso;
- c) integrar o processo administrativo fiscal instaurado, quando interessarem à prova do lançamento de ofício.

§1º As informações não utilizadas no processo administrativo fiscal deverão ser entregues ao sujeito passivo, destruídas ou inutilizadas.

§2º Quem omitir, retardar injustificadamente ou prestar falsamente à Administração Tributária Municipal as informações a que se refere este artigo ficará sujeito às sanções de que trata o art. 10 da Lei Complementar nº 105/2001, sem prejuízo das penalidades cabíveis nos termos da legislação tributária ou disciplinar, conforme o caso.

Art. 6º As informações, os resultados dos exames fiscais e os documentos obtidos em função do disposto neste Decreto serão mantidos sob sigilo fiscal, na forma da legislação pertinente.

§1º A Administração Tributária Municipal deverá manter controle de acesso ao processo administrativo fiscal, ficando sempre registrado o responsável pelo recebimento, nos casos de movimentação.

§2º Na expedição e tramitação das informações deverá ser observado o seguinte:

- I – serão encaminhadas em envelope lacrado e entregues mediante recibo;
- II - o recibo destinado ao controle da custódia das informações conterá, necessariamente, indicações sobre o remetente, o destinatário e o número do TIF ou do processo administrativo fiscal.

§3º Aos responsáveis pelo recebimento de documentos sigilosos incumbe:

- I - verificar e registrar, se for o caso, indícios de qualquer violação ou irregularidade no envelope ou correspondência recebida, dando ciência do fato ao remetente;
- II - assinar e datar o respectivo recibo, se for o caso;
- III - proceder ao registro do documento e ao controle de sua tramitação.

§4º O envelope lacrado somente será aberto pelo destinatário ou por seu representante autorizado.

§5º O destinatário do documento sigiloso comunicará ao remetente qualquer indício de violação, tais como rasuras, irregularidades de impressão ou de paginação.

§6º Os documentos sigilosos serão guardados em condições especiais de segurança.

§7º Os documentos obtidos deverão ser mantidos em envelopes lacrados, sinalizados sob a égide de sigilo fiscal e arquivados junto ao respectivo levantamento fiscal.

§8º Os servidores e membros das Instâncias Administrativas, quando da análise dos recursos administrativos, deverão observar as normas contidas neste Decreto, inclusive quanto ao uso dos documentos contidos nos envelopes lacrados e seu retorno ao setor de arquivo, novamente lacrados.

§9º Quando disponível, as informações enviadas por meio eletrônico serão obrigatoriamente criptografadas.

§10 Poderá ser realizado o encaminhamento, em formato digital, de informações relativas a Processos Administrativos Fiscais – PAF que contenham levantamentos fundamentados em informações sujeitas a sigilo bancário ou fiscal, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, desde que a disponibilização ocorra por meio de pedido em processo específico e sejam os arquivos correspondentes inseridos em caráter restrito, observadas ainda, no que couber, as demais disposições deste Decreto.

Art. 7º Sem prejuízo de responsabilização civil e penal eventualmente cabíveis, poderá ser responsabilizado administrativamente, mediante processo administrativo correccional, por descumprimento do dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e de observar normas legais e regulamentares, se o fato não configurar infração mais grave, o servidor que:

- I - utilizar ou viabilizar a utilização de qualquer informação obtida nos termos deste Decreto, em finalidade ou hipótese diversa da prevista em lei, regulamento ou ato administrativo;
- II - revelar ou facilitar a divulgação ou revelação de qualquer informação de que trata este Decreto, constante de sistemas informatizados, arquivos de documentos ou autos de processos protegidos por sigilo fiscal, com infração ao disposto no art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e no art. 278 da Lei Municipal nº 7.303/1997;
- III - permitir ou facilitar, mediante atribuição, fornecimento ou empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações, banco de dados, arquivos ou a autos de processos que contenham informações mencionadas neste Decreto, ou, ainda, utilizar-se, indevidamente, do acesso restrito que lhe foi atribuído por dever funcional;
- IV - não proceder com o devido cuidado na guarda e utilização de sua senha ou emprestá-la a outro servidor, ainda que habilitado;
- V - acessar imotivadamente sistemas informatizados da Secretaria Municipal de Fazenda, arquivos de documentos ou autos de processos, que contenham informações protegidas por sigilo fiscal.

Art. 8º Compete ao órgão correccional do Município a apuração de infrações aos deveres funcionais mencionados neste Decreto, incluído o abuso praticado por autoridades requisitantes ou o uso indevido de informações requisitadas.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Fazenda poderá editar instruções complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de julho de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, João Carlos Barbosa Perez - Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 1094 DE 25 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Altera a composição da Comissão de Residência Médica do município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.003048/2018-01,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Residência Médica - COREME, instituída pelo Decreto nº 1348, de 14 de novembro de 2013, alterado pelo Decreto nº 1523, de 27 de novembro de 2014, passa a ser regida pelas disposições a seguir transcritas.

Art. 2º A Comissão de Residência Médica - COREME terá a seguinte formação:

- I - Coordenador;
- II - Vice-coordenador;
- III - Um representante do corpo docente e um suplente;
- IV - Um representante dos médicos residentes e um suplente; e,
- V - Um representante da Autarquia Municipal de Saúde e um suplente.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão de Residência Médica - COREME, serão nomeados por Portaria Interna da Autarquia Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 1348, de 14 de novembro de 2013 e nº 1523, de 27 de novembro de 2014.

Londrina, 25 de julho de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1096 DE 25 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Institui o PMGP - Programa de Modernização da Gestão Pública na Prefeitura do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI nº 19.006.047942/2018-67.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o PMGP - Programa de Modernização da Gestão Pública na Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º Ficam considerados como instrumentos de melhoria da gestão da Prefeitura do Município de Londrina, os projetos Gestão Matricial de Receitas e Gestão Matricial de Despesas.

Art. 3º A metodologia a ser utilizada será a de implementar esses projetos através de grupos de gestores internos, formados por servidores públicos municipais, que serão os implantadores, multiplicadores e responsáveis pela perenidade desses projetos de racionalização e modernização da gestão pública na Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 4º Fica o Secretário Municipal de Governo responsável pela Coordenação Geral desse programa, no âmbito da Prefeitura do Município de Londrina, de modo a garantir sua integral implantação e continuidade dos trabalhos.

Parágrafo único. Caberá ao Coordenador Geral do Programa a atribuição de, mensalmente, agendar e convocar os gestores dos dois projetos, para apresentação dos resultados e ações das metas estabelecidas e, anualmente, preparar e estabelecer as metas para o próximo exercício, dos projetos citados, com os secretários de cada pasta.

Art. 5º Para efetiva implantação e continuidade desse programa de modernização da gestão pública, serão nomeados os seguintes gestores internos:

I- GESTÃO MATRICIAL DE RECEITAS (GMR):

Gestor Interno: Secretário Municipal de Fazenda
Gestores de Pacotes de Receitas.
Comissão de Acompanhamento e Validação

II- GESTÃO MATRICIAL DE DESPESAS (GMD):

Gestor Interno: Controlador-Geral do Município
Gestores de Pacotes de Despesas.
Comissão de Acompanhamento e Validação.

III- GESTÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES

Gestor Interno: Secretário de Governo
Gestores de Pacotes de Projetos
Comissão de Acompanhamento e Validação.

Parágrafo único. Para cada projeto serão nomeados, por portaria, servidores das respectivas Secretarias, que terão o papel de gestores internos e executores das metas estabelecidas.

Art. 6º Mensalmente, haverá reunião de aferição e validação dos trabalhos e seus resultados com o Prefeito do Município de Londrina ou a quem ele delegar.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de julho de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, João Carlos Barbosa Perez - Secretário de Fazenda, Newton Hideki Tanimura - Controlador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA SMRH-PO Nº 1910, de 13 de julho de 2018

SÚMULA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
b) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 6.387/1995 e suas alterações posteriores.
c) MOTIVO: Contratação de Educadores e Profissionais, por prazo determinado, para atuação no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM URBANO - Edição Especial 2017, em conformidade com a Resolução nº 11, de 06 de setembro de 2017, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Ministério da Educação e Cultura, visando atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Londrina, sob regime de contratação administrativa, com remuneração análoga ao valor do cargo efetivo correspondente, conforme determina a legislação.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 13 de julho de 2018. Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 01910/2018 - ANEXO ÚNICO

Servidor Secretária	Período Diretoria	Cargo-Classe Gerência	Função Edital de Abertura
671959 TAYNARA FREITAS BATISTA DE SOUZA 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30/07/2018 à 29/07/2019 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROJOVEM-U 005-GERENCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PJEPICIDA-EDUCADOR DE PARTICIPACAO CIDADADA 015/2018-DDH/SMRH
671967 TABATA MELISE GOMES 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30/07/2018 à 29/07/2019 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROJOVEM-U 005-GERENCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PJENAT-EDUCADOR DE CIENCIAS DA NATUREZA 015/2018-DDH/SMRH
671975 FERNANDO MILIAN ROSSI 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30/07/2018 à 29/07/2019 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROJOVEM-U 005-GERENCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PJEHUM-EDUCADOR DE CIENCIAS HUMANAS 015/2018-DDH/SMRH
671983 JUDITE MARIA DOS SANTOS 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30/07/2018 à 29/07/2019 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROJOVEM-U 005-GERENCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PJEFTG-EDUCADOR QUALIFICADOR ADM E FTG 015/2018-DDH/SMRH
671991 GUSTAVO SERRA BEZERRA 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30/07/2018 à 29/07/2019 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROJOVEM-U 005-GERENCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PJEMAT-EDUCADOR DE MATEMATICA 015/2018-DDH/SMRH

672009 ELENISE COUTINHO DA SILVA ROCHA 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30/07/2018 à 29/07/2019 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROJOVEM-U 005-GERENCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PJEINGL-EDUCADOR DE LINGUA INGLESA 015/2018-DDH/SMRH
672017 LILIAN MEDEIROS PIEROTE 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30/07/2018 à 29/07/2019 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROJOVEM-U 005-GERENCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PJEPOR-EDUCADOR DE LINGUA PORTUGUESA 015/2018-DDH/SMRH

PORTARIA SMC/GAB Nº 005, DE 19 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Cria Comissão de Trabalho para avaliação do arquivo retrospectivo da Secretaria Municipal de Cultura/Biblioteca Pública Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza e indica membros.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de ações para a preservação das coleções que fazem parte do arquivo retrospectivo da Secretaria Municipal de Cultura/Biblioteca Pública Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, fica criada Comissão de Trabalho com o objetivo de fixar diretrizes para a sua manutenção e regras para descarte

Art. 2º A Comissão de Trabalho será composta por quatro servidores, sendo dois indicados pela Diretoria de Bibliotecas e dois pela Diretoria de Patrimônio Artístico e Histórico-Cultural.

- Marcos Antônio de Moraes: Coordenador de Acervo e Processamento Técnico.
- Zoraide Aparecida Gasparini e Silva - Bibliotecária responsável pelo Setor de Periódicos e Arquivo Retrospectivo.
- Solange Cristina Batigliana - Diretora de Patrimônio Artístico e Histórico-Cultural
- Sidney Antonio Bertho - Gerente de Patrimônio Histórico-Cultural

Art. 3º Esta Comissão de Trabalho terá prazo de 90 dias para a realização de seus trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de julho de 2018. Caio Julio Cesaro - Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA SMRH-PO Nº 1955, DE 25 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Designa servidores para comporem a Comissão de Coordenação Geral, encarregada pelo planejamento, organização e coordenação dos procedimentos a serem adotados no processo administrativo de deflagração de Concurso Público, para os cargos de Economista, Médico do Trabalho, Procurador Jurídico e Repórter Fotográfico, subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, Lei Municipal nº 4.928/92.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Coordenação Geral, encarregada pelo planejamento, organização e coordenação dos procedimentos a serem adotados no processo administrativo de deflagração de Concurso Público, para os cargos de Economista, Médico do Trabalho, Procurador Jurídico e Repórter Fotográfico, subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, Lei Municipal nº 4.928/92, conforme segue:

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
Lucas Rigo Vercelheze de Almeida	14.417-7	Técnico de Gestão Pública na Função Assistência Técnica de Gestão, Diretor de Desenvolvimento Humano da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, graduado em Direito.
Haline Kawassaki Barbosa	14.842-3	Técnico de Gestão Pública na Função Assistência Técnica de Gestão, Gerente de Provimento de Pessoal da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, graduada em Direito.
Cleusa Cristina Casarin Andrello	13.736-7	Promotora de Serviço Público na Função Serviço de Psicologia, especialista em Recursos Humanos, Terapia Comunitária, Formação em Dinâmica de Grupos e MBA em Gestão de Pessoas.

Art. 2º Designar, também, o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão de Coordenação Auxiliar, encarregada pela operacionalização e assessoramento direto à Coordenação Geral designada no artigo 1º desta Portaria, conforme segue:

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
Gustavo Velei de Aquino	16.089-0	Técnico de Gestão Pública na Função Assistência de Gestão, graduado em Direito.

Parágrafo único. Fica fixada a gratificação pelas funções de coordenação geral e auxiliar, designadas nesta Portaria, nos termos do disposto no artigo 181, da Lei nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992 e regulamentada pelo Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de julho de 2018. Adriana Martello Valero - Secretária Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA SMG-ATA Nº 18, DE 26 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Designa membros para a Comissão Permanente de Revisão e Desburocratização dos Processos e Procedimentos Administrativos do Município de Londrina.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Art. 2º do Decreto n.º 1038, de 18 de julho de 2018, designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Revisão e Desburocratização dos Processos e Procedimentos Administrativos do Município de Londrina:

I. Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL

Titular: Roberto Alves Lima Junior
Suplente: Juliana de Souza Carneiro

II. Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL

Titular: Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan
Suplente: Odivaldo Moreno Alves

III. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP

Titular: João Alberto Verçosa Silva
Suplentes: Andreia Aparecida Furuzawa Reis / Matheus de Melo Barbosa

IV. Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA

Titular: Gilmar Domingues Pereira
Suplente: Alexsandra Carla da Vanço

V. Secretaria Municipal de Fazenda – SMF

Titular: João Carlos Barbosa Perez
Suplente: Carlos Eduardo Burkle

VI. Secretaria Municipal de Governo – SMG

Titular: Juarez Paulo Tridapalli
Suplente: Telma Tomiotto Terra

VII. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia – SMPOT

Titular: Janderson Marcelo Canhada
Suplente: Glauco Carlos Silva

VIII. Autarquia Municipal de Saúde

Titular: Carlos Felipe Marcondes Machado
Suplentes: Marinaldo Rodrigues de Matos / Sonia Fernandes

IX. Secretaria Municipal de Gestão Pública

Titular: Fábio Cavazotti e Silva
Suplente: Claudemir Vilalta

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de julho de 2018. Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo

PORTARIA SME-GAB Nº 47, DE 26 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Designa os membros titulares do Conselho Escolar da Escola Municipal Carlos Kraemer.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as eleições realizadas pelas unidades escolares do Município para escolha dos membros dos conselhos escolares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares do Conselho Escolar da Escola Municipal Carlos Kraemer de acordo com as eleições realizadas pelo Município – Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria 008/16-SME:

I- Na qualidade de representante do segmento da Supervisão Escolar:

Conselheiro (a): Maria Lucia Ondei do Valle - RG: 4.653.501-4
Suplente: Juliana dos Santos Biato Barbosa - RG: 7.652.630-3

II - Na qualidade de representante do segmento dos Professores:

Conselheiro (a): Claudia Regina Castoldi Montenegro Oliveira - RG: 6.718.371-1

III- Na qualidade de representante do segmento do Grupo Ocupacional Operacional:

Conselheiro (a): Sebastião Aparecido de Almeida - RG: 5.386.169-5
Suplente: Fernanda Hummel - RG: 6.809.898-0

IV- Na qualidade de representante do segmento dos Alunos:

Conselheiro (a): Niro Francisco Pereira dos Santos - RG: 6.719.264-3
Suplente: Sandra Barnabé dos Santos de Jesus - RG: 4.579.788-9

Conselheiro (a): Edna de Oliveira Ventura Rosa - RG: 14.906.113-4
Suplente: Gonçalves Rosa - RG: 4.996.576-1

V- Na qualidade de representante do segmento dos Pais:

Conselheiro (a): Alyne Cristina Gomes - RG: 12.602.077-5
Suplente: Keliane da Silva Paiva - RG: 2.234.125-0

Conselheiro (a): Suzana Cristiano Fernandes Gomes - RG: 7.148.982-5
Suplente: José Salvador Filho - RG: 12.150.267-3

VI- Na qualidade de Diretor: Suelan Rodrigues Petrini - RG: 4.105.436-0

Art.2º Assumem na qualidade de Presidente e Vice-Presidente, eleitos pelos demais conselheiros, os senhores:

Presidente: Alyne Cristina Gomes
Vice-presidente: José Salvador Filho

Art.3º Ficam os Conselhos atuais autorizados a proceder à posse e exercício dos novos 7 Conselheiros designados.

Art.4º Os membros eleitos do Conselho Escolar, conforme Lei nº 10576 de 01/12/2008 desempenharão suas funções de 01 de maio de 2016 até 30 de abril de 2019, as quais não serão remuneradas.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de julho de 2018. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

AVISOS

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0152/2018, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal. Valor máximo da licitação: R\$ 2.246.981,43 (Dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos).

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118, ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 26 de julho de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0153/2018, objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de divisórias. Valor máximo da licitação: R\$ 126.178,21 (cento e vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais e vinte e um centavos).

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 26 de julho de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial Nº PG/SMGP-0154/2018, objeto: Registro de preços para a eventual prestação de serviços de assistência de guincho/reboque para os veículos oficiais de passeio, utilitários, especiais (ambulâncias e funerários), vans e veículos pesados da frota municipal, de diversas marcas. Valor máximo da licitação: R\$ 376.326,66 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 26 de julho de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0155/2018, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para o cumprimento de execução dos cardápios da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2018/2019. Valor máximo da licitação: R\$ 375.074,58 (Trezentos e setenta e cinco mil, setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118, ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 26 de julho de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: SMGP 0197/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP- 0361/2018

PREGÃO/Nº: PG/SMGP 0113/2018

DETENTORA DA ATA: NOVA COPIADORA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP

REPRESENTANTE: CARLOS EDUARDO TURINO BATTINI

CNPJ: 06.969.071/0001-83

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES

VALOR: R\$ 30.120,00 (trinta mil cento e vinte reais).

OBJETO: Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de plotagem.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.049063/2018-50

DATA DE ASSINATURA: 26/07/218

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMOS

TERMO DE REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO/CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS SMGP/TP 0004/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL 0550/2016

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 0037/2018 (1229579), publicado no Jornal Oficial do Município edição 3562, no dia 10 de Julho de 2018 (1264620), para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO a Tomada de Preços nº TP/SMGP-0004/2016 (19.008.000122/2016-20) correlata ao Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP-0550/2016 e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é a "Execução da obra de ampliação e recuperação da Unidade Básica de Saúde de Maravilha, tudo de acordo com as especificações anexas ao Edital", conforme fundamentação e decisão constantes do processo SEI 19.008.023692/2016-98. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 23 de julho de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

TERMO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE IN/SMGP Nº 0282/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2263/2017

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 32/2018 , publicado no Jornal Oficial do Município edição 3562, no dia 10 de julho de 2018, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO a MODALIDADE nº IN/SMGP - 0282/2017, cujo objeto é a contratualização de Serviços Assistenciais de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde na especialidade de Déficit Intelectual Transtorno Global do Desenvolvimento, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 26 de julho de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

TERMO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE IN/SMGP Nº 0339/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2214/2017

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 35/2018 , publicado no Jornal Oficial do Município edição 3562, no dia 10 de julho de 2018, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO a MODALIDADE nº IN/SMGP - 0339/2017, cujo objeto é a contratualização de Serviços Assistenciais de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde na especialidade de Déficit Intelectual Transtorno Global do Desenvolvimento, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 26 de julho de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

TERMO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE IN/SMGP Nº 0344/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2216/2017

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 34/2018, publicado no Jornal Oficial do Município edição 3562, no dia 10 de julho de 2018, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO a MODALIDADE nº IN/SMGP - 0344/2017, cujo objeto é a contratualização de Serviços Assistenciais de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde na especialidade de Déficit Intelectual Transtorno Global do Desenvolvimento, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 26 de julho de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

TERMO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE IN/SMGP Nº 0372/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2215/2017

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 33/2018 , publicado no Jornal Oficial do Município edição 3562, no dia 10 de julho de 2018, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO a MODALIDADE nº IN/SMGP - 0372/2017, cujo objeto é a contratualização de Serviços Assistenciais de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde na especialidade de Déficit Intelectual Transtorno Global do Desenvolvimento, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 26 de julho de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

TERMO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE IN/SMGP Nº 0390/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2266/2017

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 31/2018, publicado no Jornal Oficial do Município edição 3562, no dia 10 de julho de 2018, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO a MODALIDADE nº IN/SMGP - 0390/2017, cujo objeto é a contratualização de Serviços Assistenciais de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde na especialidade de Déficit Intelectual Transtorno Global do Desenvolvimento, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 26 de julho de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

EXTRATOS

SÉTIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº SMGP- 0084/2012;

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0380/2012;

MODALIDADE: DISPENSA Nº SMGP 0086/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA V. MARTINS LTDA

REPRESENTANTE: Carlos Gustavo Lima Martins

OBJETO:

É objeto do presente aditamento:

- a) Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 28/06/2018 passando a vencer em 26/08/2018.
- b) Readequação de planilha com acréscimo no valor de R\$ 8.564,21 (oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) correspondente a aproximadamente 7,77% do valor atualizado do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 110.216,57 (cento e dez mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 118.780,78 (cento e dezoito mil setecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos praticados desde 28/06/2018 até a data de assinatura do termo aditivo. (1185963).

PROCESSO SEI Nº: Contrato (19.008.021024/2017-15) - Aditamento (19.021.038953/2018-68)- Parecer Referencial (19.008.015655/2018-78);

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2018

OITAVO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº SMGP- 0084/2012;

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0380/2012;

MODALIDADE: DISPENSA Nº SMGP 0086/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA V. MARTINS LTDA

REPRESENTANTE: Carlos Gustavo Lima Martins

OBJETO: É objeto do presente aditamento a readequação de planilha com supressão no valor de R\$5.196,92 (cinco mil cento e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), correspondente a aproximadamente 4,71% do valor atualizado do contrato. Passando o valor do contrato de R\$ 118.780,78 (cento e dezoito mil setecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos) para R\$ 113.583,86 (cento e treze mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos praticados desde 28/06/2018 até a data de assinatura do termo aditivo. (1185963).

PROCESSO SEI Nº: Contrato (19.008.021024/2017-15) - Aditamento (19.021.038953/2018-68)- Parecer Referencial (19.008.015655/2018-78);

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0188/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 2595/2017

CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP 0008/2017

CONTRATADA: CONSTRUPAIS CONSTRUTORA LTDA ME

REPRESENTANTE: PAULO CESAR GOMES MURILO

CNPJ: 13.154.233/0001-90

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ R\$ 163.720,05 (cento e sessenta e três mil, setecentos e vinte reais e cinco centavos).

OBJETO: É objeto do presente apostilamento a correção das datas de execução e vigência do contrato.

FOI LANÇADO:

Execução: inicial 06/06/2018 e final 02/12/2018.

Vigência: final 31/05/2019.

AS DATAS CORRETAS SÃO:

Execução: inicial 04/07/2018 e final 30/12/2018.

Vigência: final 29/06/2019.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.049514/2018-59

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2018

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0247/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0440/2018

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0118/2018

CONTRATADA: STRIK TURISMO E LOCAÇÃO LTDA-ME

REPRESENTANTE: Sergio Luiz Strik

CNPJ: 05.139.490/0001-25

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução Lote 01 do contrato será de 06 a 15 de Setembro de 2018, compreendendo a Fase Final, Divisão A, dos Jogos Abertos do Paraná, conforme recebimento da Nota de Empenho pela Contratada. O prazo de execução Lote 02 do contrato será de 11 a 17 de outubro de 2018, Fase Final, Divisão B, dos Jogos Abertos do Paraná, conforme recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 97.500,00

OBJETO: Prestação de serviços de transporte dos atletas e comissão técnica que participarão dos Jogos Abertos do Paraná - Fase Final A e B, através de ônibus turismo.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.048528/2018-55

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2018

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 38 / 2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/SMGP Nº 0332/2017****PREGÃO PG/SMGP Nº 0129/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2246/2017**

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista ao CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços SMGP nº 0332/2017 (doc. SEI 0771811) correlata ao Pregão

PG/SMGP 0129/2017 e todos os atos e procedimentos dela oriundos, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, para o consumo de 12 meses, para o Fundo Municipal de Saúde.

A justificativa da decisão está pautada no Decreto nº 245 de 14 de Março de 2011, Art. 15 inciso VI, no relatório do Portal da Transparência - CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - doc. SEI nº 1259058), e na Folha de Informações e Despachos - FID (doc. SEI nº 1259886).

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina/PR, onde também se encontra o aludido processo licitatório franqueado para vista e o Processo de Gestão Contratual encontra-se disponível para vista via sistema SEI, Processo SEI nº. 19.008.057596/2017-24.

Londrina, 26 de julho de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0086/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0311/2018

1. DADOS GERAIS

- 1.1 Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos: cadeiras, longarinas, mesas, armários, gaveteiros, sofás, cafeteiras e fogão, para a Prefeitura do Município de Londrina.
- 1.2 Aprovação do Edital: Despacho Terminativo nº 1037/2018 - documento SEI nº 1122141.
- 1.3 Pregoeira: Marlívia Gonçalves dos Santos.
- 1.4 Portaria nº 24/2017.
- 1.5 Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 16/05/2018, Folha de Londrina em 16/05/2018, Diário Oficial da União – Seção 3 em 16/05/2018, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, "site" oficial do Município a partir de 16/05/2018.
Data de realização do certame: 12h30min do dia 30/05/2018.
- 1.6 Atas da sessão pública: documentos SEI nº 1211015, 1259260 e 1259263.
- 1.7 Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº19.008.024338/2018-42, disponível para acesso no endereço http://www1.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=22763&Itemid=2103.

2. DO CERTAME

2.1 Participantes:

- a) DACON EQUIPAMENTOS EIRELI;
- b) JOSE CARLOS LOUREIRO;
- c) DAL-MASO E DAL-MASO LTDA;
- d) VIA-MAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA;
- e) ECC COMERCIO E LICITACOES EIRELI;
- f) LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI;
- g) UNIVERSO DOS MOVEIS LTDA;
- h) EKOMOB COMERCIO EIRELI;
- i) ALESSI LICITACOES INTERMEDIACOES E NEGOCIOS EIRELI;
- j) SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI;
- k) ARTMOBILE COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI;
- l) BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA;
- m) BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI;
- n) CARLOS ADRIANO COSTA TORRES;
- o) CASTOFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA;
- p) CCK COMERCIAL EIRELI;
- q) CELI PRODUTOS DE ACO LTDA;
- r) C K YOKOTA MOVEIS;
- s) WAM LICITAÇÕES LTDA;
- t) CR3 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;
- u) MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS;
- v) D&F COMERCIAL LTDA;
- w) DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA;
- x) DOPE MOVEIS LTDA;
- y) ELLENKO COMERCIO CONFECOES CALCADOS E ARMARINHOS EIRELI;
- z) F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI;
- aa) GLP DISTRIBUIDORA EIRELI;
- ab) HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA;
- ac) LUIZ FERNANDO BORGES;
- ad) DUCA MOVEIS LTDA;
- ae) MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI;
- af) VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA;
- ag) META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;
- ah) PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA;
- ai) JUANA MARA VIEIRA EIRELI;
- aj) LUIS CESAR REIS;
- ak) ROCAM MOVEIS LTDA;
- al) KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI;
- am) VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA;
- an) IDEAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO;
- ao) SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;
- ap) MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA;

- aq) PABLO LUIS MARTINS;
- ar) SCH&Z COMERCIO E SERVICOS LTDA;
- as) MACALE TRANSPORTE E COMERCIO - EIRELI;
- at) ALLOY COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;
- au) DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA;
- av) PORTAL QUALIDADE EIRELI;
- aw) CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA;
- ax) REGIFLEX - FABRICA DE MOVEIS DE MADEIRA EIRELI;
- ay) ANDREZA SANTOS DA SILVA.

2.2 Classificadas:

- a) C K YOKOTA MOVEIS;
- b) CASTOFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA;
- c) CCK COMERCIAL EIRELI;
- d) DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA;
- e) ELLENKO COMERCIO CONFECOES CALCADOS E ARMARINHOS EIRELI;
- f) LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI;
- g) SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI;
- h) UNIVERSO DOS MOVEIS LTDA;
- i) WAM LICITAÇÕES LTDA.

2.3 Desclassificadas/Inabilitadas:

2.3.1 As empresas desclassificadas e inabilitadas constam dos documentos SEI nº 1211015, 1259260 e 1259263.

2.4 Habilitadas:

- a) C K YOKOTA MOVEIS;
- b) CASTOFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA;
- c) CCK COMERCIAL EIRELI;
- d) DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA;
- e) ELLENKO COMERCIO CONFECOES CALCADOS E ARMARINHOS EIRELI;
- f) LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI;
- g) SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI;
- h) UNIVERSO DOS MOVEIS LTDA;
- i) WAM LICITAÇÕES LTDA.

2.5 Recursos

2.5.1 Não houve.

2.6 DA ADJUDICAÇÃO:

2.6.1 Conforme documento SEI nº 1260778, adjudicado às empresas vencedoras:

Fornecedor								
C. K. YOKOTA MÓVEIS ME								
Guarapuava								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	26078	ARMÁRIO BAIXO - PADRÃO PML	PERFLEX	R\$ 256,00	5	UN	R\$ 1.280,00
8	1	26086	CADEIRA COM BRAÇOS TIPO PRESIDENTE - PADRÃO PML	PERFLEX	R\$ 540,00	10	UN	R\$ 5.400,00
15	1	26080	GAVETEIRO - PADRÃO PML	PERFLEX	R\$ 250,00	2	UN	R\$ 500,00
16	1	28990	LONGARINA C/ 02 ASSENTOS P/ OBESOS - SALA DE ESPERA ATENDIMENTO - PML	PERFLEX	R\$ 813,33	3	UN	R\$ 2.439,99
17	1	26088	LONGARINA COM 04 ASSENTOS SALA DE ESPERA ATENDIMENTO - PADRÃO PML	PERFLEX	R\$ 645,16	62	UN	R\$ 39.999,92
23	1	26070	MESA PARA SALA DE TREINAMENTO 2000 X 700MM - PADRÃO PML	PERFLEX	R\$ 666,66	6	UN	R\$ 3.999,96
24	1	26065	MESA RETANGULAR COM PÉS METÁLICOS 1500 X 600MM - PADRÃO PML	PERFLEX	R\$ 375,00	1	UN	R\$ 375,00
25	1	26067	MESA RETANGULAR PARA TREINAMENTO 900 X 600MM - PADRÃO PML	PERFLEX	R\$ 160,00	25	UN	R\$ 4.000,00
27	1	26089	POLTRONA AUDITÓRIO / LONGARINA COM 02 ASSENTOS - PADRÃO PML	PERFLEX	R\$ 505,55	9	UN	R\$ 4.549,95
28	1	28169	POLTRONA AUDITÓRIO / LONGARINA COM 03 ASSENTOS - PADRÃO PML	PERFLEX	R\$ 735,38	26	UN	R\$ 19.119,88
29	1	28170	POLTRONA AUDITÓRIO/LONGARINA C/ 02 ASSENTOS P/ OBESOS - PADRÃO PML	PERFLEX	R\$ 1.330,00	2	UN	R\$ 2.660,00
Total previsto para o fornecedor (11 itens)								R\$ 84.324,70

Fornecedor								
CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	26081	BALCÃO PARA RECEPÇÃO 1600 X 700MM - PADRÃO PML	CASTOFAR	R\$ 1.055,00	2	UN	R\$ 2.110,00
22	1	26071	MESA PARA REUNIÃO 1800 X 1000MM - PADRÃO PML	CASTOFAR	R\$ 410,00	2	UN	R\$ 820,00
30	1	26092	POLTRONA SALA DE ESPERA HALL - PADRÃO PML	CASTOFAR	R\$ 600,00	8	UN	R\$ 4.800,00
31	1	26093	POLTRONA SALA PREFEITO 800 X 800MM - PADRÃO PML	CASTOFAR	R\$ 498,00	4	UN	R\$ 1.992,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 9.722,00

Fornecedor								
CCK COMERCIAL EIRELI-EPP								
Blumenau								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
13	1	28836	CAFETEIRA INDUSTRIAL 50 LITROS	MARCHESON	R\$ 2.618,99	1	UN	R\$ 2.618,99
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 2.618,99

Fornecedor								
DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA EPP								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
10	1	26087	CADEIRA PREFEITO - PADRÃO PML	Cavaletti	R\$ 913,50	1	UN	R\$ 913,50
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 913,50

Fornecedor								
Ellenکو Comércio Confecções Calçados e Armarinhos Ltda - ME								
Curitiba								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	26099	APARADOR GABINETE / SECRETÁRIAS - PADRÃO PML	ELLENKO	R\$ 838,65	1	UN	R\$ 838,65
2	1	26098	APARADOR SALA PREFEITO - PADRÃO PML	ELLENKO	R\$ 938,80	1	UN	R\$ 938,80
4	1	17874	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO COM 04 CORPOS E 16 PORTAS - PROINFÂNCIA	ELLENKO	R\$ 938,89	2	UN	R\$ 1.877,78
6	1	26082	BALCÃO PARA RECEPÇÃO 2000 X 700MM - PADRÃO PML	ELLENKO	R\$ 1.250,00	1	UN	R\$ 1.250,00
14	1	21655	FOGÃO ELÉTRICO COM 02 BOCAS	ELLENKO	R\$ 195,97	1	UN	R\$ 195,97
18	1	26095	MESA CENTRO RECEPÇÃO GABINETE 1500 X 600MM - PADRÃO PML	ELLENKO	R\$ 679,91	2	UN	R\$ 1.359,82
32	1	26094	SOFÁ - PADRÃO PML	ELLENKO	R\$ 2.999,99	1	UN	R\$ 2.999,99
Total previsto para o fornecedor (7 itens)								R\$ 9.461,01

Fornecedor								
LL Comércio de Equipamentos EIRELI								
Curitiba								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
12	1	28837	CAFETEIRA INDUSTRIAL 30 LITROS	CONSERCAF	R\$ 2.392,16	1	UN	R\$ 2.392,16
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 2.392,16

Fornecedor								
Santaflex Indústria e Comércio de Móveis Eireli - ME								
Goiânia								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
9	1	26090	CADEIRA PARA REFEITÓRIO - PADRÃO PML	Shopping do Escritório	R\$ 102,54	35	UN	R\$ 3.588,90
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 3.588,90

Fornecedor								
UNIVERSO DOS MOVEIS LTDA - ME								
Santo Ângelo								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
19	1	26096	MESA CENTRO SALA PREFEITO 900 X 900MM - PADRÃO PML	UNIVERSO	R\$ 1.818,61	1	UN	R\$ 1.818,61
20	1	26072	MESA DE REUNIÃO 2400 X 1200MM - PADRÃO PML	UNIVERSO	R\$ 797,43	2	UN	R\$ 1.594,86
21	1	26077	MESA PARA REFEITÓRIO 1200 X 700 X 740 MM - PADRÃO PML	UNIVERSO	R\$ 333,87	3	UN	R\$ 1.001,61
26	1	26097	MESAS LATERAIS SALA PREFEITO - PADRÃO PML	UNIVERSO	R\$ 459,44	2	UN	R\$ 918,88
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 5.333,96

Fornecedor								
WAM LICITACOES LTDA - ME								
Ponta Grossa								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	26085	CADEIRA COM BRAÇOS TIPO DIRETOR - PADRÃO PML	PG FLEX	R\$ 313,33	600	UN	R\$ 187.998,00
11	1	26084	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA SEM APOIO PARA BRAÇOS - PADRÃO PML	PG FLEX	R\$ 264,33	127	UN	R\$ 33.569,91
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 221.567,91

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1 Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 Valor estimado do edital: R\$ 525.120,04 (quinhentos e vinte e cinco mil cento e vinte reais e quatro centavos).

4.2 Valor gasto no certame: R\$ 339.923,13 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e três centavos).

4.3 Economia real no certame: R\$ 185.196,91 (cento e oitenta e cinco mil cento e noventa e seis reais e noventa e um centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 24 de julho de 2018. Marlívia Gonçalves dos Santos - Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0086/2018, em especial quanto ao relatório final do pregão (documento SEI nº 1259189), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pela pregoeira aos vencedores correspondentes aos lotes em tela e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 26 de julho de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

PREGÃO Nº PG/SMGP-0128/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0486/2018

1. DADOS GERAIS

1.1 Objeto: Aquisição de Forros, Divisórias, Cortinas, Tapetes e Persianas, com serviço de instalação.

1.2 Aprovação do Edital: Despacho Terminativo nº 1320/2018 - documento SEI nº 1213910.

1.3 Pregoeira: Marlívia Gonçalves dos Santos.

1.4 Portaria nº 24/2017.

1.5 Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 29/06/2018, Folha de Londrina em 29/06/2018, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e "site" oficial do Município.

Data de realização do certame: 13h00min do dia 12/07/2018;

1.6 Ata da sessão pública: documento SEI nº 1246062.

1.7 Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº19.008.042086/2018-33, disponível para acesso no endereço http://www1.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=22763&Itemid=2103.

2. DO CERTAME

2.1 Participantes:

a) Persianas Akiama Ltda.

2.2 Classificadas:

a) Persianas Akiama Ltda.

2.3 Habilitadas:

a) Persianas Akiama Ltda.

2.4 Recursos

2.4.1 Não houve.

2.5 DA ADJUDICAÇÃO

2.5.1 Conforme documento SEI nº1246062, adjudico à empresa vencedora:

Fornecedor								
PERSIANAS AKIAMA EIRELI								
Apucarana								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	9308	PERSIANAS VERTICAIS 2,30 X 1,50 M	Akiama	R\$ 166,47	19	UN	R\$ 3.162,93
1	2	4035	SERVIÇOS		R\$ 18,00	19	SERV	R\$ 342,00
2	1	7922	PERSIANA HORIZONTAL 25 MM	Akiama	R\$ 79,98	101	M2	R\$ 8.077,98
2	2	4035	SERVIÇOS		R\$ 10,20	101	SERV	R\$ 1.030,20
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 12.613,11

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1 Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1 Houve tentativas de negociação com o fornecedor, tendo em vista a diferença de preço do Pregão 125/2018, porém restaram infrutíferas, conforme documentos SEI nº1265520 e 1265598.
- 4.2 Valor estimado do edital: R\$ 14.016,21 (Quatorze mil, dezesseis reais e vinte e um centavos).
- 4.3 Valor gasto no certame: R\$ 12.613,11 (doze mil seiscentos e treze reais e onze centavos).
- 4.4 Economia real no certame: R\$ 1.403,10 (um mil quatrocentos e três reais e dez centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 25 de julho de 2018. Marlívia Gonçalves dos Santos - Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0128/2018, em especial quanto ao relatório final do pregão (documento SEI nº 1265637), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO do LOTE 1 feita pela pregoeira à empresa Persianas Akiama Ltda e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Face à não redução dos valores relativos ao Lote 2, promova-se a instauração com vistas à revogação do Lote 2.

Londrina, 26 de julho de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

RESULTADO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A FASE TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-2734/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria de engenharia de transportes e de planejamento urbano.

Conforme reuniões realizadas para análise das propostas técnicas pela Comissão de Acompanhamento da Licitação do Plano de Mobilidade Urbana de Londrina, formada por técnicos do Instituto de Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL, indicados pela Portaria nº 080/2017, e da Companhia de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU, indicado através do Of. 3489/2017, composta por: Denise Maria Ziober ; Auro Cesar Grotti ; Ana Flavia Galinari e Wilson Santos de Jesus, engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, nomeada pela Portaria contante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-2734/2018, decidiu o que segue:

DECLASSIFICAR A EMPRESA abaixo, com base no item 5 do Edital, pois a proposta apresentada não está em conformidade e/ou não atende às exigências dos edital, conforme segue:

1. CONSÓRCIO composto pelas empresas: CONCREMAT ENGENHARIA e TECNOLOGIA S/A, COMAP CONSULTORIA, MARKETING, PLANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA e CERTARE ENGENHARIA e CONSULTORIA LTDA, pela não apresentação da empresa Líder do CONSÓRCIO, que necessariamente deverá ser a empresa que, proporcionalmente, tiver igual ou maior participação e responsabilidade na prestação do serviço objeto desta contratação, desatendendo o sub item 3.4.3 do Edital, e pela não realização de pesquisa com pelo menos 1.500 (um mil e quinhentos) usuários sobre avaliação da qualidade dos serviços de transporte coletivo urbano, a ser realizada, em todos os dias da semana, a bordo dos ônibus e microônibus, cuja amostra deve ser representativa em quantidade das demandas observadas nas linhas e rotas em operação, desatendendo o sub item 4.1.5 do Termo de Referência.

CLASSIFICAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. OFICINA - ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, com Nota de Proposta Técnica de 100 (cem) pontos;
2. LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, com Nota de Proposta Técnica de 98 (noventa e oito) pontos;
3. CONSÓRCIO composto pelas empresas: TTC ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES LTDA, GPO SISTRAN ENGENHARIA LTDA e SINERGIA ESTUDOS E PROJETOS S.A, com Nota de Proposta Técnica de 82 (oitenta e dois) pontos.

Londrina, 27 de julho de 2018. Eliane Andrade Gonçalves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Lúcia Helena Gil - Membro da Comissão Permanente de Licitação, Celso Guaita - Membro da Comissão Permanente de Licitação

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 540/2018.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 181/2018.

PROCESSO SEI: 43.002263/2018-94.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Formalização dos materiais utilizados na cirurgia de emergência do(a) beneficiário(a) 1201004900 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): HUMMER DO BRASIL - COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.553.187/0001-25

VALOR TOTAL: R\$ 1.245,00 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-193/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-558/2018.

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica Farmácia Vale Verde LTDA - CNPJ 78.935.400/0010-77, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 84/2017.

VALOR: R\$ 854.970,82 (oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-194/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-559/2018.

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços farmacêuticos da pessoa jurídica Farmácia Vale Verde LTDA - CNPJ 75.935.400/0003-48, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 84/2017.

VALOR: R\$ 188.511,12 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e onze reais e doze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 132/2018-FUL aos 19 de julho de 2018, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa MACRI & MACRI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.277.255/0001-94, conforme segue:

Item	Especificação do material	Qtd	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Abraçadeira de nylon tipo Hellerman, 7,6mm x 390mm com 100 unidades.	5	Pacote	JETLINCK	R\$ 47,00	R\$ 235,00
2	Abraçadeira de nylon tipo Hellerman, (3.6mm x 200mm) pacote com 100 unidade	5	Pacote	JETLINCK	R\$ 8,80	R\$ 44,00
3	Abraçadeira rosca sem fim 1" de metal (25x28).	30	Unidade	BELOSA	R\$ 0,80	R\$ 24,00
5	Alicate de Pressão 12".	4	Unidade	BERG	R\$ 30,00	R\$ 120,00
6	ALICATE UNIVERSAL 8" (CHROME VANADIUM) 1º LINHA Alicate universal 8" (chrome vanadium) 1º linha com tratamento térmico especial (têmpera e indução) permitindo cortar arames	16	Unidade	MTX	R\$ 23,00	R\$ 368,00

	duros. Cabo de isolamento conforme nbr9699 (1.000v)					
7	ANTIFERRUGEM SPRAY ANTIFERRUGEM SPRAY, DESENGRIPANTE, BIODEGRADÁVEL, REPELE A UMIDADE, EVITA OXIDACÃO, LUBRIFICA (FRASCO DE 300ML). VALIDADE: 12 MESES.	68	Frasco	MUNDIAL	R\$ 5,30	R\$ 360,40
8	Arame de aço Galvanizado 2,76mm	20	Quilograma	GERDAU	R\$ 13,03	R\$ 260,60
9	Arco de serra manual para lâmina de 12".	4	Unidade	WESTERN	R\$ 16,01	R\$ 64,04
10	Arruela lisa galvanizada 3/16" (Espessura 1,2mm).	3	Cento	CISER	R\$ 2,00	R\$ 6,00
11	Arruela lisa galvanizada 1" (Espessura 3mm).	3	Cento	CISER	R\$ 42,00	R\$ 126,00
12	Arruela lisa galvanizada 1/4" - 1,2mm.	60	Cento	CISER	R\$ 2,60	R\$ 156,00
13	Arruela lisa galvanizada 5/16" (1,65mm).	140	Cento	CISER	R\$ 3,60	R\$ 504,00
14	Arruela lisa galvanizada 5/32" (Espessura 1,0mm).	3	Cento	CISER	R\$ 1,90	R\$ 5,70
15	Broca Chata para Madeira, jogo com 6 peças (3/8" à 1").	1	Jogo	SPARTA	R\$ 40,00	R\$ 40,00
16	Broca de vídea SDS PLUS 6mmx160	10	Unidade	ROCAST	R\$ 8,00	R\$ 80,00
17	Broca de vídea SDS PLUS 8mmx160.	10	Unidade	ROCAST	R\$ 8,10	R\$ 81,00
18	Broca de vídea, de 3 à 10mm, jogo com 7 peças.	1	Jogo	ROCAST	R\$ 38,00	R\$ 38,00
19	Bucha de Nylon nº 10 para fixação em tijolo, parafuso de 6 à 8mm.	25	Cento	MULTIFLIX	R\$ 17,50	R\$ 437,50
20	Bucha de Nylon nº 12 para fixação em tijolo, parafuso de 8 à 9,5mm.	20	Cento	MULTIFLIX	R\$ 28,50	R\$ 570,00
24	Cadeado cromado 25mm, corpo de latão maciço, haste em aço temperado cromado com 2 chaves.	32	Unidade	LAND	R\$ 9,80	R\$ 313,60
25	Cadeado cromado 35mm, corpo de latão maciço, haste em aço temperado cromado com 2 chaves.	5	Unidade	LAND	R\$ 13,00	R\$ 65,00
26	Cadeado cromado 50mm, corpo de latão maciço, haste em aço temperado cromado com 2 chaves.	24	Unidade	LAND	R\$ 25,00	R\$ 600,00
27	Caixa de ferramentas sanfonada com 5 gavetas, em chapa de aço SAE 1006, tratamento antiferrugem, pintura de alta resistência a pó, para armazenar e transportar ferramentas, 50cm de comprimento, 20cm de largura e 21 cm de altura.	6	Unidade	MARCON	R\$ 59,00	R\$ 354,00
31	Chave ajustável 12" 305mm - Inglesa - (Chrome Vanadium) 1º Linha.	2	Unidade	LOTUS	R\$ 50,00	R\$ 100,00
32	Chave ajustável 15" (375mm), Inglesa (Chrome Vanadium) 1º Linha.	1	Unidade	LOTUS	R\$ 108,00	R\$ 108,00
33	Chave Biela (L) 19mm (Chrome Vanadium) 1º Linha.	3	Unidade	ROBUST	R\$ 23,80	R\$ 71,40
34	Chave Biela (L) 3/8" (Chrome Vanadium) 1º Linha.	2	Unidade	ROBUST	R\$ 15,16	R\$ 30,32
35	Chave Biela (L) 5/8" (Chrome Vanadium) 1º Linha.	3	Unidade	ROBUST	R\$ 23,36	R\$ 70,08
36	Chave Biela (L) 7/16" (Chrome Vanadium) 1º Linha.	3	Unidade	ROBUST	R\$ 15,51	R\$ 46,53
37	Chave Biela (L) 8mm (Chrome Vanadium) 1º Linha.	3	Unidade	ROBUST	R\$ 14,76	R\$ 44,28
38	Chave Biela (L) 9/16" (Chrome Vanadium) 1º Linha.	3	Unidade	ROBUST	R\$ 19,09	R\$ 57,27
39	Chave Biela (L) 9mm (Chrome Vanadium) 1º Linha.	3	Unidade	ROBUST	R\$ 14,89	R\$ 44,67
42	Chave Combinada 10mm (Chrome Vanadium).	5	Unidade	VONDER	R\$ 5,30	R\$ 26,50
43	Chave Combinada 12mm (Chrome Vanadium).	5	Unidade	VONDER	R\$ 5,80	R\$ 29,00
44	Chave Combinada 13mm (Chrome Vanadium).	5	Unidade	VONDER	R\$ 5,80	R\$ 29,00
45	Chave Combinada 15mm (Chrome Vanadium).	5	Unidade	VONDER	R\$ 7,80	R\$ 39,00
46	Chave Combinada 17mm (Chrome Vanadium).	5	Unidade	VONDER	R\$ 9,10	R\$ 45,50
47	Chave Combinada 19mm (Chrome Vanadium).	5	Unidade	VONDER	R\$ 9,60	R\$ 48,00
48	Chave Combinada 8mm (Chrome Vanadium).	5	Unidade	VONDER	R\$ 5,80	R\$ 29,00
49	Chave Combinada 9mm (Chrome Vanadium).	2	Unidade	VONDER	R\$ 5,50	R\$ 11,00
50	Chave de Fenda 1/4" x 6" (Chrome Vanadium) 1º Linha.	9	Unidade	JOMARCA	R\$ 6,00	R\$ 54,00
51	Chave de fenda 1/8" x 5" (Chrome Vanadium) 1º Linha.	2	Unidade	JOMARCA	R\$ 2,60	R\$ 5,20
52	Chave de fenda 1/8" x 6" (Chrome Vanadium) 1º Linha.	5	Unidade	JOMARCA	R\$ 2,60	R\$ 13,00
53	Chave de Fenda 3/16" x 5" (Chrome Vanadium) 1º Linha.	4	Unidade	JOMARCA	R\$ 4,80	R\$ 19,20
54	Chave de fenda 3/16" x 6" (Chrome Vanadium) 1º Linha.	5	Unidade	JOMARCA	R\$ 5,20	R\$ 26,00

55	Chave de fenda 3/8" x 10" (Chrome Vanadium) 1º Linha.	4	Unidade	954	R\$ 11,50	R\$ 46,00
56	Chave de fenda 3/8" x 8", (Chrome vanadium) 1ª linha.	5	Unidade	954	R\$ 9,90	R\$ 49,50
57	Chave de Fenda 5/16" x 6" (Chrome Vanadium) 1º Linha.	9	Unidade	JOMARCA	R\$ 8,80	R\$ 79,20
58	CHAVE DE FENDA PARA ELETRECISTA 1/4" x 5" Haste isolada e forjada em aço cromo vanádio Cabo ergonômico Conforme NBR 9699.	3	Unidade	VONDER	R\$ 12,00	R\$ 36,00
60	CHAVE DE FENDA PARA ELETRECISTA 3/16" x 5" Haste isolada e forjada em aço cromo vanádio Cabo ergonômico Conforme NBR 9699.	3	Unidade	VONDER	R\$ 7,70	R\$ 23,10
61	CHAVE DE FENDA PARA ELETRECISTA 5/16" x 5" Haste isolada e forjada em aço cromo vanádio Cabo ergonômico Conforme NBR 9699.	3	Unidade	VONDER	R\$ 13,00	R\$ 39,00
62	Chave de fenda toco 3/16" x 1.1/2" (Chrome vanadium) 1º linha.	2	Unidade	JOMARCA	R\$ 3,60	R\$ 7,20
63	CHAVE DE PHILIPS PARA ELETRECISTA 1/4" x 5" Haste isolada e forjada em aço cromo vanádio Cabo ergonômico Conforme NBR 9699.	3	Unidade	VONDER	R\$ 11,00	R\$ 33,00
65	CHAVE DE PHILIPS PARA ELETRECISTA 3/16" x 5" Haste isolada e forjada em aço cromo vanádio Cabo ergonômico Conforme NBR 9699.	3	Unidade	VONDER	R\$ 7,60	R\$ 22,80
67	CHAVE GRIFO 14" (Chrome Vanadium) 1º Linha	1	Unidade	MTX	R\$ 55,00	R\$ 55,00
68	Chave philips 1/4" x 6" (Chrome Vanadium) 1º Linha.	5	Unidade	JOMARCA	R\$ 6,80	R\$ 34,00
69	Chave Philips 1/8"x6" (Chrome Vanadium) 1º Linha.	5	Unidade	JOMARCA	R\$ 3,20	R\$ 16,00
70	Chave Philips 3/8" x 8" (Chrome Vanadium) 1º linha.	5	Unidade	TRAMONTINA	R\$ 11,00	R\$ 55,00
71	Chave Philips 5/16 x 8" (Chrome Vanadium) 1º Linha.	5	Unidade	TRAMONTINA	R\$ 10,50	R\$ 52,50
72	Chave Pito, Soquete, 10mm à 32mm (jogo completo), (Chrome Vanadium) 1º Linha.	1	Jogo	ROBUST	R\$ 170,00	R\$ 170,00
73	Colher de pedreiro nº 9".	7	Unidade	STARFER	R\$ 10,50	R\$ 73,50
74	Corda trançada de algodão 4mm.	12	Quilograma	VONDER	R\$ 29,00	R\$ 348,00
76	Disco de corte para metal 4.1/2" x 1/8" x 7/8"	20	Unidade	TELSTAR	R\$ 2,60	R\$ 52,00
77	Disco diamantado 110mm para serra mármore.	10	Unidade	MTX	R\$ 11,50	R\$ 115,00
78	Eletrodo ferro comum 2,5mm 20kg (solda elétrica).	1	Caixa	MAGMA	R\$ 241,38	R\$ 241,38
82	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO PARA ELETRECISTA Formato A ou Cavalete; Sapatas emborrachadas antiderrapante e Alcane mínimo de 4,20m e máximo de 4,80 m.	1	Unidade	FIBERMAX	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
86	Estopa de algodão - 500gr.	200	Pacote	TIBAGI	R\$ 3,70	R\$ 740,00
90	Fechadura para porta de divisória (tubular)	10	Unidade	GOLD	R\$ 41,00	R\$ 410,00
91	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSIVEL PROFISSIONAL Características: furadeira de impacto reversível profissional de 1/2 polegada com no mínimo 700W. Interruptor eletrônico com pré-seleção de velocidade e comutador de sentido de giro, permitindo maior precisão e maior gama de aplicações. Voltagem de 110V. Deve acompanhar empunhadura auxiliar, chave mandril, limitador de profundidade e maleta. Garantia de 06 meses.	1	Unidade	DWT	R\$ 285,00	R\$ 285,00
93	Haste galvanizada 1/4 x 200mm.	40	Cento	CISER	R\$ 56,00	R\$ 2.240,00
94	JOGO DE CHAVE ALLEN jogo com 11 peças 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 e 10mm.	3	Jogo	MTX	R\$ 26,50	R\$ 79,50
96	Lixa de disco P80 (Diâmetro 178/180x22mm).	50	Folha	CARBURUMDUM	R\$ 3,18	R\$ 159,00
97	Lixa manual d'água P100 Folha de 225x275mm. Composição; costado de papel e óxido de alumínio.	50	Folha	NORTON	R\$ 1,18	R\$ 59,00
98	Marreta oitavada de 2Kg com cabo - cabeça forjada e temperatura em aço carbono especial, pintura eletrostática preta. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.	2	Unidade	RIO CLARO	R\$ 27,00	R\$ 54,00
102	Parafuso sextavado galvanizado RP 5/16" x 2.1/4".	30	Cento	CISER	R\$ 28,40	R\$ 852,00
103	Parafuso sextavado galvanizado RT 1/4" x 2".	10	Cento	CISER	R\$ 18,50	R\$ 185,00
104	Parafuso sextavado galvanizado RT.5/16" x 3".	30	Cento	CISER	R\$ 38,73	R\$ 1.161,90

105	Porca sextavada galvanizada 1/4".	50	Cento	CISER	R\$ 4,74	R\$ 237,00
106	Porca sextavada galvanizada 5/16".	60	Cento	CISER	R\$ 6,85	R\$ 411,00
109	SERRA MANUAL AÇO RÁPIDO RÍGIDA 12" x 1/2" x 0,25" 24 dentes	40	Unidade	STARRET	R\$ 5,43	R\$ 217,20
111	SILICONE INCOLOR BISNAGA MULTIUSO Aproximadamente 280gr. Adesivo para vidro, alumínio anodizado e fibra de vidro.	12	Unidade	FISCHER	R\$ 8,60	R\$ 103,20
112	TESOURA MANUAL PARA CORTAR CHAPA DE AÇO Características: Tesoura manual, com tamanho de 10", para cortar chapa de aço, fabricada em aço cromo vanádio, com cabo emborrachado ergonômico para melhor manuseio.	2	Unidade	STARFER	R\$ 46,00	R\$ 92,00
113	TRENA DE 50MTS Trena de fibra de vidro eslon - 50m com cabo cm/cm; Escala impressa nas duas faces com tinta especial PVC; Com numeros indicativos de metros e centímetros a cada 10cm: subdivisao minima: 2mm.	1	Unidade	STARFER	R\$ 48,00	R\$ 48,00
114	TRENA EMBORRACHADA 10M X 25MM De aferição profissional, acabamento de plástico e reforço emborrachado resistente à queda; sistema de fixação da régua: 2 botões de travamento; c/ alça de segurança contra quedas; números grandes.	8	Unidade	HAMMER	R\$ 18,50	R\$ 148,00
115	Trena emborrachada 5m x 25mm de aferição profissional, acabamento de plástico e reforço emborrachado resistente à queda; sistema de fixação de régua: 2 botões de travamento; c/alça de segurança contra quedas; números grandes.	25	Unidade	HAMMER	R\$ 10,00	R\$ 250,00
116	TRINCO DE AÇO FIO REDONDO PARA PORTAS com tamanho mínimo de 50mm e máximo de 60mm.	60	Unidade	FERCA	R\$ 2,80	R\$ 168,00
Valor Total da Ata					R\$ 16.437,77	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a contratação do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

A CMTU poderá efetuar a contratação dos serviços através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. CMTU-LD:

Londrina, 24 de Julho de 2018. Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; MACRI & MACRI LTDA: Rute Silva Macri.

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 134/2018-FUL;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 509/2018-FUL;

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de ferro e aço;

RESULTADO: Embora o edital tenha sido publicado conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município de Londrina, no veículo de comunicação Jornal Folha de Londrina e no site da CMTU-LD, nenhuma empresa protocolou propostas visando participar do certame. Desta forma, a licitação foi declarada DESERTA.

Londrina, 24 de julho de 2018. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente Cmtu-Ld.

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2018, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Objeto: Fornecimento e prestação de serviços de entrega de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, tipo de cozinha, botijão com 13 kg (quilogramas) de forma parcelada, para atender as necessidades da COHAB-LD.

Recursos: Próprios da COHAB-LD.

Partes Contratantes: Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro respectivamente, LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA e ANTONIO LUCIMAR FERREIRA LUIZ e como Contratada a empresa ERIMAR COMÉRCIO DE GÁS LTDA., neste ato representado por seu Sócio-Gerente, HAILTON TAKEO SATO.

Valor Total e Forma de Pagamento: Pelo fornecimento e prestação de serviços objeto deste Contrato, a COHAB-LD pagará à CONTRATADA o valor máximo total de R\$. 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), conforme abaixo discriminado:

Quantidade	Unid.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
60	Unid.	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00

Dos Prazos: O prazo de fornecimento e prestação de serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de julho de 2018. O prazo de vigência do contrato tem início a partir da sua assinatura e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de fornecimento.

Data de assinatura: 17 de julho de 2018.

FEL - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA DA PROPONENTE, CONFORME ITEM 9 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018 – FEIPE – APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

Após análise dos recursos interpostos ao resultado provisório do Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos (FEIPE) 2018, o Conselho Administrativo da Fundação de Esportes de Londrina (CAFEL) convoca, os proponentes abaixo relacionados, que tiveram os RECURSOS ACATADOS, para, a partir de hoje, apresentar o Plano de Trabalho e toda a documentação para a comprovação de regularidade jurídica do proponente, conforme orienta o item 9 do edital 005/2018.

PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE ADULTO			
Nº	MODALIDADES	GÊNERO	PROponente
1	HANDEBOL	M	INSTITUTO INTERNACIONAL HAND BRAZIL
2	VOLEIBOL	F	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL MARCELINO CHAMPAGNAT

PROGRAMA DE MODALIDADES ESPORTIVAS ALTERNATIVAS			
Nº	MODALIDADES	GÊNERO	PROponente
1	FUTBOL AMERICANO	M	LONDRINA BRISTLEBACKS FUTEBOL AMERICANO

Os convocados deverão protocolar em um prazo de 15 dias os documentos em envelope lacrado, individual e com identificação frontal do programa e modalidade contemplados, na sede da Fundação de Esportes de Londrina a rua Gomes Carneiro, nº 315.

Londrina, 27 de julho de 2018.

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2018

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

RECURSOS: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza da despesa: 3390.300712 – Gêneros alimentícios para copa e cantina. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 150.357,14 (CENTO E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS). CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h e 15min do dia 09/08/2018.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Londrina, Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões.

RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou nos telefones (43) 3374-1312 (Luiz) e (43) 3374-1274 (Felipe).

Em 26/07/2018. Mark Almeida - Diretor Geral

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRÊS CÂMERAS "SPEED DOME".

Homologo o procedimento administrativo em epígrafe, de acordo com o exposto no Relatório de Dispensa de Licitação (fl. 54-56), na manifestação do Controle Interno Prévio (fl. 57), na Comunicação Interna nº 06/2018 do Departamento de Multimídia (fls. 59-60) e Parecer Jurídico (fls. 61-63),

que fundamentam a contratação da empresa 3S SECURITY TECNOLOGIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 19.140.331/0001-55, para a aquisição e instalação de 3 (três) câmeras "speed dome" para o sistema de transmissão online da Câmara Municipal de Londrina, pelo valor total de R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).

Londrina, 26 de julho de 2018. Ailton Nantes - Presidente (em exercício)

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2016.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: EWT BRASIL ELEVADORES LTDA, CNPJ: 20.810.747/0001-12.

Objeto do contrato: manutenção da plataforma elevatória.

Objeto do aditivo: prorrogação da vigência.

Valor do Aditivo: R\$ 4.789,56 (quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 23/07/2018

CONSELHOS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 051/2018 – CMAS, DE 25 DE JULHO DE 2018

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2018 referente ao cofinanciamento anual do Fundo Estadual de Assistência Social para o Centro Pop no município de Londrina – Piso Paranaense de Assistência Social II – Centro Pop.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.
- A necessidade de aprovação do instrumento estabelecido pela esfera estadual como condição para a continuidade do repasse do Piso Paranaense de Assistência Social para os serviços de proteção social especial;
- A Resolução Nº 60 do CMAS, de 23 de setembro de 2015, que aprova o cofinanciamento estadual da Rede de Proteção Social Especial – Serviço de Centro POP.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de Assistência Social II - Centro POP, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) por mês, totalizando o montante de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) no ano, para o atendimento de 137 jovens, 75 adultos, 13 idosos e 20 famílias.

Parágrafo Único – O recurso referido tem a possibilidade de uso em custeio, investimento e pessoal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de julho de 2018. Neusa Harumi Tiba - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 052/2018 – CMAS, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2018 referente ao cofinanciamento anual do Fundo Estadual de Assistência Social para os Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias no município de Londrina – Piso Paranaense de Assistência Social V.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município;
- O aceite efetivado pelo Município no ano de 2014 ao cofinanciamento pela via do Piso Paranaense de Assistência Social V para os serviços de proteção social especial de alta complexidade voltados à população em situação de rua;
- A necessidade de aprovação do instrumento estabelecido pela esfera estadual como condição para a continuidade do repasse do referido piso;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de Assistência Social V - Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – PPAS V, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, totalizando o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no ano, para atendimento a 21 metas em casa de passagem e 123 metas em abrigo institucional.

Parágrafo Único O recurso referido tem a possibilidade de uso em custeio e investimento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de julho de 2018. Neusa Harumi Tiba - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 053/2018 – CMAS, DE 25 DE JULHO DE 2018

Súmula: Delibera sobre aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – IV para Acolhimento de Crianças e de Adolescentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- a) A necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município;
- b) O aceite efetivado pelo Município no ano de 2016 ao cofinanciamento pela via do Piso Paranaense de Assistência Social IV para os serviços de proteção social especial de alta complexidade voltados ao acolhimento de crianças e adolescentes;
- c) A necessidade de aprovação do instrumento estabelecido pela esfera estadual como condição para a continuidade do repasse do referido piso;
- d) A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social IV, destinado ao Acolhimento de Crianças e Adolescentes no município de Londrina, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) por mês, totalizando o montante de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) no ano, para atendimento a 133 crianças e adolescentes, nas seguintes modalidades :16 metas em abrigo institucional, 25 metas em acolhimento familiar, 80 metas em casa lar e 12 metas em república.

Parágrafo Único O recurso referido tem a possibilidade de uso em custeio, investimento e recursos humanos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de julho de 2018. Neusa Harumi Tiba - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 054/2018 – CMAS, DE 25 DE JULHO DE 2018

Súmula: Delibera sobre a aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social -Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A deliberação nº 051/2016 CEAS/PR – relativa ao Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social para o Serviço de Abordagem Social e o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.
- A pertinência da adesão do Município a esse cofinanciamento, tendo em vista que os serviços em comento já são prestados pela rede instalada sem, no entanto, contarem com a participação da esfera estadual na manutenção de todas as suas modalidades;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social para Pessoas em Situação de Rua, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) por mês, totalizando o montante de R\$120.000,00 (cento e vinte mil) no ano, para atendimento das seguintes metas: 07 crianças, 07 adolescentes, 128 adultos, 79 famílias e 12 idosos.

Parágrafo Único O recurso referido tem a possibilidade de uso em custeio, investimento e recursos humanos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de julho de 2018. Neusa Harumi Tiba - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 055/2018 – CMAS, DE 25 DE JULHO DE 2018

Súmula: Delibera sobre aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A deliberação nº 051/2016 CEAS/PR – relativa ao Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social para o Serviço de Acolhimento Institucional par Pessoas em Situação de Rua.
- A pertinência da adesão do Município a esse cofinanciamento, tendo em vista que os serviços em comento já são prestados pela rede instalada sem, no entanto, contarem com a participação da esfera estadual na manutenção de todas as suas modalidades;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social, destinado Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês, totalizando o montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no ano, para atendimento das seguintes metas: 20 metas em serviço de acolhimento-modalidade república destinado para adultos em processo de saída das ruas, 123 metas em serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias e 21 metas em casa de passagem destinado para adultos e famílias.

Parágrafo Único O recurso referido tem a possibilidade de uso em custeio, investimento e recursos humanos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de julho de 2018. Neusa Harumi Tiba - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 056/2018 – CMAS, DE 26 DE JULHO DE 2018

Dispõe Sobre as Inscrições: Associação Londrinense de Circo, Congregação de Irmãs da Pequena Missão para Surdos, Instituto José Gonzaga Vieira, Cristima - Movimento Cristo te Ama.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.
- A Resolução CNAS nº. 16, de 05 de maio de 2010 que trata dos parâmetros nacionais para inscrição de entidade e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS, alterada pela Resolução CNAS nº. 33/2010.
- A Resolução nº. 44/2011 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- A Resolução nº 60/2014 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, que ainda não executam o serviço na modalidade em que solicitam a inscrição.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Inscrições dos seguintes serviços:

I - Inscrição nº. 096/2018 para o Instituto José Gonzaga Vieira, inscrita no CNPJ sob Nº.06.885.165/0001-74, situada à Rua Humaitá, nº437, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Modalidade I e II - Proteção Social Básica.

II - Inscrição de nº. 097/2018 para a Associação Londrinense de Circo, inscrita no CNPJ sob Nº.04.605.261/0001-96, situada à Rua: Abaeté, nº405, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Modalidade I e II - Proteção Social Básica.

III - Inscrição de nº. 098/2018 para o CRISTIMA-Movimento Cristo te Ama, inscrita no CNPJ sob Nº.01.669.716/0001-49, situada à Rua: Almeida Garrett, nº 115, Serviço de Abordagem Social-Proteção Social Especial.

IV - Inscrição de nº. 099/2018 para a Congregação de Irmãs da Pequena Missão para Surdos, inscrita no CNPJ sob Nº.77.656.015/0001-37, situada à Rua: Comandante Carlos Alberto, nº 198, Projeto de Educação Socioprofissional da Inclusão Produtiva-Modalidade I: Fortalecimento de Iniciativas de Geração de Trabalho e Renda. - Proteção Social Básica.

Art. 2º A entidade deverá iniciar o trabalho ao qual se propôs no prazo máximo de 6 (seis) meses, a partir da aprovação da inscrição. Neste período, será realizada mensalmente visitas "in loco" pela Comissão de Acompanhamento;

Parágrafo único: fica a instituição convidada a participar nas reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social para conhecimento e acompanhamento dos assuntos afetos a política de assistência social

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de julho de 2018. Neusa Harumi Tiba - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL Nº 3575 DE 26 DE JULHO DE 2018, NA PÁGINA Nº 23:

ONDE SE LÊ: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LEIA-SE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2018 - ACESF

Londrina, 27 de julho de 2018. Leonilso Jaqueta - Superintendente da Acesf

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br